

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO”

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO DO GGR ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF N° 24.069.712/0001-25



Código ISIN n° BRGGFCTF005

Registro da Oferta na CVM sob o n° **CVM/SER/RFI/2017/013**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n° 00.806.535/0001-54 (“Coordenador Líder” e “Administradora”), na qualidade de coordenador líder da Oferta (abaixo definida) e instituição administradora do **GGR ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), comunica o encerramento da distribuição pública de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo (“Oferta”, “Cotas” e “1ª Emissão” ou “Primeira Emissão”, respectivamente), com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na primeira data de integralização (“Primeira Data de Integralização”).

Em razão da atual conjuntura de mercado desfavorável à realização da Oferta, **restou inviabilizada a colocação do volume mínimo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** até a última data de liquidação das Cotas do Fundo, qual seja, 03 de novembro de 2017.

O Administrador, portanto vem, pelo presente, **comunicar ao mercado que providenciará a devolução, mediante rateio entre os investidores dos recursos financeiros recebidos**, nas proporções das Cotas integralizadas e considerando-se a data da disponibilização de recursos pelo investidor e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, realizadas no período, abatidas eventuais despesas de carregamento do Fundo no referido período, observados os procedimentos operacionais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado desta data.

1. Administradora, Coordenador Líder e demais prestadores de serviços

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., acima qualificada, é a Administradora do Fundo e o Coordenador Líder da Oferta.

A GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n° 466, 5º andar, Conj. 502, Edifício Corporate, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.790.817/0001-64, devidamente autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n° 10.555, expedido pela CVM em 26 de agosto de 2009, presta os serviços de gestão dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo e demais atividades relacionadas a esse serviço.

A BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília, 7º andar, Asa Sul, CEP 70.072-900, inscrita no CNPJ sob o n° 33.850.686/0001-69 (“Custodiante”) foi contratada

para realizar as atividades de custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira do Fundo, conforme descritas na página 75 do Prospecto.

2. Informações complementares

A constituição do Fundo foi aprovada por ato particular da Administradora, datado de 15 de janeiro de 2016, o qual se encontra registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.261.266, de 18 de janeiro de 2016. Em 20 de janeiro de 2016, foi formalizado o instrumento particular de rerratificação do instrumento de constituição pela Administradora, datado de 20 de janeiro de 2016, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.261.632, de 22 de janeiro de 2016, averbado à margem do registro nº 1.261.266. A 1ª alteração e consolidação do regulamento do Fundo ocorreu por ato particular da Administradora, datado de 03 de março de 2016, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.264.913, em 07 de março de 2016, averbado à margem do registro nº 1.261.266. A 2ª alteração e consolidação do regulamento do Fundo ocorreu por ato particular da Administradora, datado de 15 de março de 2016, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.265.414, em 15 de março de 2016, averbado à margem do registro nº 1.261.266. A 3ª alteração e consolidação do regulamento do Fundo ocorreu por ato particular da Administradora, datado de 16 de janeiro de 2017, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.288.264, em 18 de janeiro de 2017, averbado à margem do registro nº 1.261.266. Em 09 de fevereiro de 2017, foi promovida (i) a rerratificação do instrumento de constituição do Fundo e (ii) a 4ª alteração e consolidação do regulamento do Fundo, por ato particular da Administradora datado de 09 de fevereiro de 2017, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.290.275, em 09 de fevereiro de 2017, averbado à margem do registro nº 1.261.266. Em 13 de março de 2017, foi celebrado o instrumento particular de 5ª alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, realizado por ato particular da Administradora e registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 1.292.098, averbado à margem do registro nº 1.261.266. Em 29 de março de 2017, foi promovida a 6ª alteração e consolidação do regulamento do Fundo por ato particular da Administradora, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.293.293, em 30 de março de 2017, averbado à margem do registro nº 1.261.266. Em 19 de abril de 2017, foi promovida a 7ª alteração e consolidação do regulamento do Fundo por ato particular da Administradora, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.294.970, em 24 de abril de 2017, averbado à margem do registro nº 1.261.266. Em 30 de maio de 2017, foi promovida a 8ª alteração e consolidação do regulamento do Fundo por ato particular da Administradora, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.297.956, em 01 de junho de 2017, averbado à margem do registro nº 1.261.266. Em 02 de junho de 2017, foi promovida a 9ª alteração e consolidação do regulamento do Fundo por ato particular da Administradora, registrado no 9º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.298.148, em 02 de junho de 2017, averbado à margem do registro nº 1.261.266. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado.

O registro de funcionamento do Fundo foi concedido pela CVM em 21 de março de 2016.

A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada sob o nº **CVM/SER/RFI/2017/013**, em 19 de junho de 2017.

As Cotas da 1ª Emissão foram registradas para distribuição no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), bem como em mercado secundário no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA.

As Cotas da 1ª Emissão passarão a ser negociadas ao término da Oferta após a divulgação deste anúncio e a obtenção de autorização da BM&FBOVESPA para o início da negociação de Cotas da 1ª Emissão.

A distribuição primária das Cotas da 1ª Emissão encerrou-se no dia 07 de novembro de 2017.

A data deste anúncio de encerramento é 07 de novembro de 2017.

3. Avisos

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO CONTA COM GARANTIAS DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER, DO CUSTODIANTE E DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC, PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DOS RISCOS AOS QUAIS ESTÁ SUJEITO E, CONSEQUENTEMENTE, AOS QUAIS OS COTISTAS TAMBÉM PODERÃO ESTAR SUJEITOS.

A RENTABILIDADE PREVISTA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO DO FUNDO AO APLICAR SEUS RECURSOS.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

AO CONSIDERAR A AQUISIÇÃO DE COTAS DA 1ª EMISSÃO, POTENCIAIS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOBRE O FUNDO. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATEM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO E A OFERTA ESTÃO EXPOSTOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A ADMINISTRADORA E A GESTORA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS APLICAÇÕES DO FUNDO, NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS COTISTAS.



Administradora e Coordenador Líder



Gestora

FIGUEIRA
AMARAL
BERTONI
ADVOGADOS

Assessor Legal